

Ubá, 5 de outubro de 2020.

Portaria 21/2020 – Retorno das Atividades Práticas Presenciais - Graduação

O Reitor do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho –, no uso das atribuições que lhe são concedidas e ainda,

CONSIDERANDO o decreto 6460/2020 do município de Ubá (MG), que permite o funcionamento presencial de instituições de educação superior.

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, referendou, em 15 de abril de 2020, a medida cautelar deferida na ADI 6341, confirmando o entendimento de que os estados e municípios têm competência concorrente para tomada de providências normativas e legislativas para o enfrentamento do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 356 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos das áreas de saúde no combate à pandemia da Covid19;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 544 de 16 de junho de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus Covid19 e revoga as Portarias MEC nº 343 de 17 de março de 2020, nº 345 de 19 de março de 2020 e nº 473 de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 5º, caput, da Constituição Brasileira de 1988 que trata do direito à vida;

CONSIDERANDO oferecer aos alunos do UNIFAGOC uma alternativa de minimizar os riscos de atraso de suas respectivas formaturas;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (ref. 0699.20.000.317-5) assinados em conjunto com o Ministério Público, o PROCON de Ubá / MG e UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a volta gradual das aulas e atividades presenciais do UNIFAGOC, começando pelas atividades práticas presenciais do segundo semestre de 2020 dos seguintes cursos: Educação Física – Licenciatura e Bacharelado –, Enfermagem, Estética e Cosmética, Medicina, Nutrição e Odontologia.

§ 1º. O retorno às atividades práticas presenciais dar-se-á respeitando TODAS as diretrizes definidas pelo protocolo de segurança sanitária do Estado de Minas Gerais para a retomada das aulas presenciais como forma de buscar garantir a segurança do corpo técnico-administrativo, docente e discente do UNIFAGOC.

§ 2º. Cabe à Comissão Temporária para Elaboração de Protocolo Sanitário de Preservação da Saúde de Alunos e Colaboradores do UNIFAGOC, criada pela Portaria 10/2020, elaborar o Protocolo Operacional para o retorno das atividades práticas presenciais aqui aprovadas e definir junto à Pró-Reitoria Administrativa e Financeira a infraestrutura necessária para o total cumprimento das diretrizes do Protocolo do Estado de MG.

§ 3º. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com a direção dos cursos, a definição dos calendários das atividades práticas presenciais, fazendo os ajustes necessários para respeitar o que for estabelecido pelo Protocolo Operacional com início previsto para 13 de outubro de 2020.

§ 4º. O retorno às atividades presenciais é facultativo aos alunos. O acadêmico que optar pelo não retorno voluntário das atividades práticas presenciais estará sujeito a novo planejamento acadêmico, podendo haver alterações do tempo de conclusão do curso/ano/semestre letivo.

§ 5º. Os acadêmicos têm até o dia 9 de outubro de 2020 para assinar digitalmente o termo de responsabilidade fazendo a sua opção de retorno às atividades presenciais. O link de acesso ao termo de responsabilidade é disponibilizado nos Art. 5 e Art. 6, dependendo da escolha do acadêmico.

§ 6º. O acadêmico que não cumprir o prazo para assinatura digital do termo de responsabilidade será considerado pelo UNIFAGOC não optante pela atividade prática presencial do segundo semestre de 2020.

§ 7º. Os acadêmicos pertencentes ao grupo de risco são recomendados a não voltarem para as atividades presenciais. É considerado grupo de risco de acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde): gestantes, mulheres que deram a luz há menos de quarenta dias, maiores de sessenta anos e pessoas portadoras de comorbidades, como diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rins, portadores de imunossupressão e pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 2. Aprovar o retorno presencial das atividades administrativas do UNIFAGOC, desde que haja autorização das respectivas Pró-Reitorias responsáveis pelos setores.

§ 1º. Colaboradores que estão no grupo de risco são recomendados a não retornarem ao trabalho. Caberá ao setor de Recursos Humanos (RH) do UNIFAGOC, em conjunto com a coordenação do setor afetado, a substituição do colaborador ou à adequação das atividades remotas do colaborador para que seja mantido o adequado funcionamento do setor.

§ 2º. Caberá ao setor RH do UNIFAGOC o treinamento do Protocolo Operacional de todos os colaboradores que voltarem às atividades presenciais.

Art. 3. No retorno às atividades práticas presenciais, os acadêmicos serão treinados e orientados por um profissional de saúde, visando ao cumprimento das diretrizes definidas pelo Protocolo Operacional do UNIFAGOC e pelo protocolo definido pelas autoridades públicas estaduais quanto à prevenção do contágio do novo Coronavírus.

§ 1º. O aluno que não cumprir as diretrizes dispostas pelo Protocolo Operacional do UNIFAGOC estará sujeito às penalidades de Advertência, verbal ou escrita e Suspensão de até 30 dias.

§ 2º. A pena de advertência, escrita ou verbal, é aplicável independentemente de instauração de procedimento disciplinar e poderá ser aplicada pelo Diretor de curso ou por qualquer dirigente da instituição caso identifique algum aluno não cumprindo os requisitos sanitários obrigatórios.

§ 3º. A pena de suspensão, de até 30 (trinta) dias, é aplicável após instauração do Procedimento Sumário Disciplinar e será aplicável em caso de reincidência do não cumprimento dos requisitos sanitários obrigatórios.

- Art. 4. Durante as atividades práticas presenciais, os acadêmicos que, eventualmente, apresentarem suspeita ou confirmação de contaminação pelo novo Coronavírus deverão ser afastados das atividades presenciais imediatamente, pelo tempo determinado em seu atestado médico.

Parágrafo único. As normativas de atestado médico continuam prevalecendo, sendo o aluno obrigado a apresentar o atestado em um período máximo de 72 horas consecutivas a partir da data de sua emissão. O envio pode ser em formato digital, como estabelece a Portaria 07/2018.

- Art. 5. O acadêmico optante em dar continuidade às atividades presenciais assumirá toda a responsabilidade de cuidados com a sua saúde, isentando o UNIFAGOC e parceiros conveniados para as atividades práticas por qualquer eventual contaminação que possa ocorrer.

Parágrafo único. O acadêmico optante deve assinar digitalmente o termo de responsabilidade no seguinte link: <https://materiais.fagoc.br/anexo-a>, até dia 9 de outubro de 2020, sob pena de não poder participar das aulas. O texto do termo de responsabilidade está anexo a esta portaria (Anexo A).

- Art. 6. O acadêmico que não concordar em retornar as atividades presenciais também deverá assinar digitalmente o termo de responsabilidade específico no link: <https://materiais.fagoc.br/anexo-b>, até dia 9 de outubro de 2020, concordando com o disposto nesta Portaria e, portanto, devendo matricular-se nas disciplinas não cumpridas nos semestres posteriores.

§ 1º. O texto do termo de responsabilidade para acadêmicos não optantes também está anexo a esta Portaria (Anexo B).

§ 2º. O acadêmico que não optar pelo retorno às atividades presenciais assumirá o CANCELAMENTO da(s) disciplina(s) que está/estão sendo cursada(s), tendo que cumprila(s) em uma nova oportunidade de oferecimento ordinária da(s) disciplina(s).

§ 3º. Não haverá qualquer prejuízo de registro de reprovação no Histórico Final do aluno.

§ 4º. O acadêmico fará jus aos créditos financeiros INTEGRAIS pagos por esta(s) disciplina(s) que optou por não concluir neste momento, podendo utilizá-los na próxima oportunidade em que se matricular nesta(s) disciplina(s).

§ 5º. Estão suspensos por 365 dias os pré-requisitos de disciplinas na matriz curricular de todos os cursos do UNIFAGOC, exceto os pré-requisitos para ingresso ao INTERNATO do curso de Bacharelado em Medicina.

Art. 7. O acadêmico que optar por não retornar às atividades presenciais poderá solicitar o trancamento da(s) disciplina(s), suspendendo assim os respectivos pagamentos.

§ 1º. O trancamento causa a perda dos descontos do programa “Apoiamos Você” na(s) disciplina(s) trancada(s).

§ 2º. O trancamento deve ser solicitado via protocolo na secretaria acadêmica pelo atendimento on-line em comvoce.unifagoc.edu.br.

Art. 8. As atividades presenciais poderão ser suspensas a qualquer tempo, por determinação do UNIFAGOC ou do poder público municipal, baseando-se em novas deliberações dos órgãos governamentais, sempre respeitando o que estabelece o protocolo do Estado de MG.

Art. 9. Estabelecer, junto à Pró-Reitoria de Comunicação, total transparência nos comunicados referentes ao processo de retorno das atividades práticas presenciais, estabelecendo destaque na comunicação dos seguintes itens: protocolo operacional para a preservação da saúde de alunos e colaboradores do UNIFAGOC, calendário das aulas presenciais dos cursos envolvidos, estratégia de atendimento priorizando o atendimento remoto na Secretaria Acadêmica e Financeira e estratégias de atendimento da Biblioteca Antônio Olinto, Xerografia e Cantina.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional do UNIFAGOC e, se necessário, será apresentado ao Conselho Superior para julgamento.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por ser verdade,

Ricardo Belo Couto,

Reitor do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC

ANEXO A

Termo de Responsabilidade – Retorno às Atividades Presenciais

A Portaria 21/2020 do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho –, estabelece o retorno às atividades de aulas presenciais conforme autorizado pelo decreto municipal 6460/2020 da cidade de Ubá (MG).

O acadêmico abaixo relacionado informa que deseja, de forma voluntária, retornar às atividades presenciais, assumindo inteiramente a responsabilidade por todos os riscos inerentes a essa retomada.

Nome Completo: [campo de texto – nome completo]

CPF: [campo de texto – máscara cpf]

Curso Matriculado: [combobox] com os cursos autorizados na portaria 21/2020]

Declarando e consentindo:

- Declaro concordar com o retorno das atividades presenciais internas (no campus do UNIFAGOC) ou externas (extra campus) das atividades curriculares do curso que estou matriculado;
- Seguir as orientações das autoridades de saúde para prevenção e atuação entre a Pandemia de COVID19;
- Responsabilizar-me a seguir integralmente todas as diretrizes estabelecidas pelo Protocolo Operacional do UNIFAGOC - Protocolo Sanitário de Preservação da Saúde de Alunos e Colaboradores do UNIFAGOC;
- Responsabilizar-me pelos riscos advindos das atividades presenciais internas ou externas em possíveis ambientes com risco de contaminantes, precavendo-me com todas as medidas mitigadoras;
- Utilizar todos os equipamentos de segurança (EPI) e todas as práticas de sanitização para prevenção de risco;
- Preencher com a verdade o formulário “Roteiro para Automonitoramento” diariamente;
- Transitar-me somente nos ambientes e locais devidamente autorizados pela autoridade competente da área.

[☐ obrigatório] Declaro que concordo com todos os termos de responsabilidade aqui presentes.

[☐ obrigatório] Declaro que estou ciente e aceito todas as normativas estabelecidas pela Portaria 21/2020 do UNIFAGOC.

Ao enviar o formulário é gerada uma assinatura digital do Termo de Responsabilidade e este é enviado aos servidores do UNIFAGOC para arquivo digital de documentos.

[Botão de Enviar]

ANEXO B

Termo de Responsabilidade – Não Retorno às Atividades Presenciais

A Portaria 21/2020 do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho –, estabelece o retorno às atividades de aulas presenciais conforme autorizado pelo decreto municipal 6460/2020 da cidade de Ubá (MG).

O acadêmico abaixo relacionado informa que não tem interesse em retornar às atividades presenciais.

Nome Completo: [campo de texto – nome completo]

CPF: [campo de texto – máscara cpf]

Curso Matriculado: [combobox] com os cursos autorizados na portaria 21/2020]

Declarando e consentindo:

- Reconheço que, ao não retornar às atividades presenciais, estarei sujeito a novo planejamento acadêmico, podendo haver alterações do tempo de conclusão do curso/ano/semestre letivo.
- Reconheço que a(s) disciplina(s) que estou matriculado serão CANCELADA(S) e que terei que cumprir as suas exigências em uma nova oportunidade de oferecimento ordinário desta(s) disciplina(s).
- Reconheço que farei jus aos créditos financeiros INTEGRAIS pagos por esta(s) disciplina(s) que optei por não concluir neste momento, podendo utilizá-los na próxima oportunidade em que me matricular nesta(s) disciplina(s).

[checkbox obrigatório] Declaro que concordo com todos os termos de responsabilidade aqui presentes.

[checkbox obrigatório] Declaro que estou ciente e aceito todas as normativas estabelecidas pela Portaria 21/2020 do UNIFAGOC.

Ao enviar o formulário é gerada uma assinatura digital do Termo de Responsabilidade e este é enviado aos servidores do UNIFAGOC para arquivo digital de documentos.

[Botão de Enviar]